



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2024/PRPPG/UFES

Vitória, 18 de abril de 2024.

Às Direções de Centro, Coordenadores de Projetos de Pesquisa,
Coordenadores de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*

Assunto: Calendário, pesquisa e aulas no período de greve

Senhoras(es) diretoras(es), coordenadoras(es) de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,
Lato Sensu e de Projetos de Pesquisa,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, diante das greves dos(as) técnicos(as)
administrativos em educação e dos(as) docentes, iniciadas, respectivamente,
em 11 março e 15 de abril de 2024, é necessário informar:

- 1) Historicamente as atividades da Pós-Graduação e da Pesquisa da UFES se mantém em funcionamento durante o período de greve, considerando os prazos a serem cumpridos, avaliações externas realizadas pela CAPES e agências de fomento, atividades de pesquisa e necessidade de manutenção de equipamentos.
- 2) Os calendários acadêmicos da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFES do ano de 2024 não serão suspensos;
- 3) A CAPES não alterará o Calendário do ano de 2024, incluindo o prazo para envio do Coleta-2023;
- 4) Os prazos internos para exames de qualificação e defesas de dissertação e tese não serão prorrogados, já que eles são definidos pelas áreas e impactam na avaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*;

- 5) Os prazos do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) da UFES não serão prorrogados, considerando a necessidade de prestação de contas internas e nas agências de fomento;
- 6) A realização de aulas remotas por parte dos(as) docentes de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Cursos Presenciais de Pós-Graduação *Lato Sensu*, no período de greve não apresentam amparo legal;
- 7) Os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aprovados pela CAPES, não possuem previsão de realização de cargas horárias nas modalidades remotas, híbridas ou Educação a Distância.

Diante do exposto, solicitamos ampla divulgação entre as(os) Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, docentes e discentes.

Continuamos à disposição da comunidade acadêmica.

Atenciosamente,

VALDEMAR LACERDA JUNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
VALDEMAR LACERDA JUNIOR - SIAPE 1524293
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Em 18/04/2024 às 16:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/913992?tipoArquivo=O>